



DECRETO Nº 1.614 DE 1º DE JULHO 2015.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo municipal em virtude do feriado do dia 09 de julho (Data magna do Estado de São Paulo / Revolução Constitucionalista de 1932).

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações no dia 10 de julho de 2015, em virtude do feriado do dia 09 de julho (Data magna do Estado de São Paulo / Revolução Constitucionalista de 1932).

Parágrafo Primeiro – Neste dia não haverá expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais e de interesse público.

Parágrafo Segundo – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará as medidas necessárias e eficazes para a compensação relativa aos servidores que cumprirem expediente no respectivo dia abrangido por este ponto facultativo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal